



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 568/97

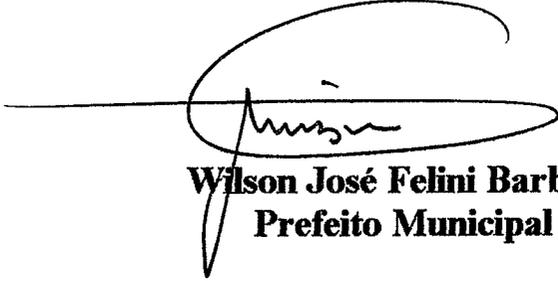
Súmula: Autoriza o Executivo prestar serviços de máquinas fora do limite do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar serviços com o transporte de oito cargas de pedra irregular e aproximadamente meia hora de rolo compactador no calçamento próximo a serraria de Irmãos Martinello Ltda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de junho de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 12/06/97
Jornal D. P. O.
Edição 1564